

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 035/94

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

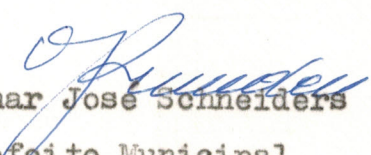
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 123/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada, no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), por conta da anulação parcial da dotação orçamentária, "Reserva de Contingência", a seguinte dotação do Orçamento da Saúde: 05.01.13754282.017-Manut. Ativid. do Depto. Saúde 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 03 de junho de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 03 / 06 / 94

• 13 / 06 / 94

Ana

Responsável